

CPI BNDES
REQUERIMENTO Nº , 2017

Requer, após deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a autorização para viagem de Consultores Legislativos e assessores da Presidência e da Relatoria, para a realização de diligências necessárias desta Comissão junto ao BNDES, em sua sede, no Rio de Janeiro/RJ.

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os arts. 148 e 149 do Regimento Interno do Senado Federal, requero, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a autorização para viagem dos Consultores Legislativos [Bruno Mattos e Silva](#) e [Cesar Rodrigues van der Laan](#), dos Senhores [Luiz Carlos Kreutz](#) e [Sérgio Ricardo dos Santos Rosa](#), assessores do Presidente e Relator, respectivamente, para a realização de diligências necessárias junto à sede Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias **27 e 28** de novembro de 2017. As diligências consistirão em diversas reuniões com o corpo técnico do BNDES visando à coleta de informações e documentos necessários para subsidiar os trabalhos deste colegiado, suas reuniões e oitivas, bem como a elaboração do relatório final.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento, albergado, sobretudo, pelos princípios da celeridade processual e eficiência, pretende obter a autorização dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para que os consultores e assessores supramencionados possam colher informações técnicas e esclarecimentos, bem como requererem cópias documentais em diligências na sede do BNDES, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, objetivando dar celeridade e permitir a supressão de lacunas para a preparação de reuniões e oitivas e, sobretudo, permitir a otimização da fase final dos trabalhos da Comissão.

Sala da Comissão, em 09 de novembro de 2017.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**

